



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 169/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

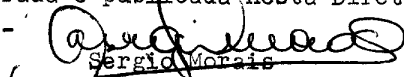
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), destinado ao pagamento do aluguel do prédio destinado à residência do encarregado do serviço de Água do Distrito de Jafa, no corrente exercício.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Garça, 27 de março de 1969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.-